

LEI Nº 1452, DE 25 DE JUNHO DE 2009

Abre crédito especial no orçamento vigente, por superávit financeiro.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal, de que trata a Lei nº 1.413, de 18 de dezembro de 2008, crédito especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 2.466.663,14 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo a esta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto neste lei decorrerão do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2008, através de balanço patrimonial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 25 de junho de 2009.

José Ricardo Pereira da Costa Prefeito

LEI Nº 1452, DE 25 DE JUNHO DE 2009

ANEXO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)	
001.000.000	0 - Prefeitura Municipal de Piúma			
001.004 -	Secretaria Municipal de Administração			
001.004	.0001 - Secretaria Municipal de Administração			
00400	01.0412202002.007 - Manutenção da Unidade			
Fonte	: 001 - Tesouro	3.1.90.11.00	436.074,49	
Fonte	: 001 - Tesouro	3.1.90.13.00	118.137,35	
001.005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				
001.005.0001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				
00500	01.1212202002.010 - Manutenção da Unidade			
Fonte	: 008 - MDE	3.1.90.11.00	236.328,95	
00500	11.1236100432.017 - Gestão do Salário-Educação			
Fonte	: 009 - Gestão do salário-educação	4.4.90.51.00	267.389,99	
Fonte	: 009 - Gestão do salário-educação	4.4.90.52.00	100.000,00	
00500	11.1236100412.011 - Manutenção da Alimentação Escolar			
Fonte	: 011 - Convênios destinados a programas de Educação	3.3.90.39.00	42.671,07	
001.006 -	Secretaria Municipal de Saúde			
001.006	.0001 - Fundo Municipal de Saúde			
00600	01.1030100622.024 - Manutenção da Assistência Básica aos Usuários do SUS			
Fonte	: 015 - Recursos do SUS	3.3.90.30	228.028,00	
00600	11.1030200612.025 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)			
Fonte	: 015 - Recursos do SUS	3.3.90.30	300.000,00	
001.007 -	Secretaria Municipal de Assistência Social			
001.007	.0002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
00700	2.0824400712.032 - Manutenção dos Conselhos na Área de Assistência Social			
Fonte	: 004 - Convênios	4.4.90.52.00	7.000,00	
00700	2.0824400712.033 - Implementação das Ações de Proteção Social Especial às Famílias	S		
Fonte:	004 - Convênios	3.3.90.30.00	8.000,00	
		3.3.90.36.00	7.000,00	
		3.3.90.39.00	24.779,38	
		4.4.90.52.00	8.000,00	
00700	2.0824400712.060 - Bolsa-Família			
Fonte	: 004 - Convênios	3.3.90.30.00	5.000,00	
		3.3.90.36.00	1.000,00	
		3.3.90.39.00	6.465,21	
		4.4.90.52.00	30.000,00	
001.010 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
001.010	1.0001 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
01000	1.1545201032.048 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
Fonte	: 001 - Tesouro	3.3.90.39.00	165.043,41	
01000	1.1545101011.015 - Drenagem e Pavimentação em Diversos Bairros - Orç. Participativ	vo		
Fonte	: 003 - Recursos do Estado	4.4.90.51.00	81.530,85	
010001.1545201222.070 - Manutenção de Parques, Jardins, Praças, Cemitérios e Vias Públicas				
Fonte	: 002 - Recursos da União	3.3.90.39.00	143.404,08	
		SUB-TOTAL	2.215.852,78	

001.007 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
001.007.0002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
007002.0824100732.031 - Ação de Apoio ao Grupo da Terceira Idade		
Fonte: 004 - Convênios	3.3.90.30.00	2.430,00
007002.0824400712.032 - Ação de Apoio ao Grupo da Terceira Idade		
Fonte: 004 - Convênios	3.3.90.14.00	3.000,00
	3.3.90.36.00	7.000,00
	3.3.90.39.00	2.000,00
007002.0824400712.063 - Amar é		
Fonte: 004 - Convênios	3.1.90.13.00	4.080,00
	3.3.90.30.00	32.359,71
	3.3.90.36.00	16.400,00
	3.3.90.39.00	28.000,00
001.007.0003 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
007003.0824300722.037 - Atendimento às Crianças, Adolescentes e Abrigo Temporário e Permanente		
Fonte: 004 - Convênios	3.3.90.36.00	6.000,00
007003.0824300722.038 - Execução do PETI		
Fonte: 004 - Convênios	3.3.90.36.00	6.000,00
	3.3.90.39.00	2.000,00
001.010 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
001.010.0001 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
010001.1545101011.015 - Drenagem e Pavimentação em Diversos Bairros - Orç. Participativo		
Fonte: 001 - Tesouro	3.3.90.30.00	37.000,00
	3.3.90.39.00	54.540,65
	4.4.90.51.00	50.000,00
SUB-TOTAL		250.810,36
TO	ΓAL	2.466.663,14